

inc

hora primeira

Originando-se da necessidade de a indústria cinematográfica brasileira possuir um eficiente instrumento de harmonização nas relações que a cada dia se tornam mais complexas, no campo de produção, distribuição e exibição, o INC surgiu num momento em que as exigências do desenvolvimento, embora acelerado, assumem uma feição caótica, devido à inexistência de um órgão estruturador dessa arrancada rumo à fase plenamente industrial que está sendo implantada.

Não constituindo um instrumento de intervenção do Estado na atividade cinematográfica, mas elemento disciplinador num setor profissional cujas peculiaridades exigem especial sensibilidade para ele, o INC pauta suas diretrizes pelo diálogo amplo e objetivo com tôdas as classes que, direta ou indiretamente, têm interesses na indústria cinematográfica.

A evolução do cinema brasileiro, desde as experiências pioneiras (Paulo Benedetti, Antônio Leal), passando pelas primeiras tentativas de industrialização (Adhemar Gonzaga, Carmen Santos), pelos ciclos regionais (Cataguases e Campinas) e pelo revigoramento experimentado a partir da década de 1950, foi marcada pelo desprendimento e pelo quase heroísmo com que os filmes eram produzidos.

Na atualidade, com a diversificação dos países produtores — o que conseqüentemente eleva a oferta de filmes no mercado mundial e ao mesmo tempo torna o cinema um eficiente instrumento cultural e veículo de educação —, torna-se evidente que o INC possui decisiva influência no que poderá vir a representar o cinema no Brasil, econômica, técnica e culturalmente falando.

Esquema de trabalho

Criado em 18 de novembro de 1966, pelo Decreto-lei n.º 43, regulamentado pelo Decreto n.º 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, o INC já acumulou nestes poucos meses de existência um significativo acervo de realizações.

Amparado por uma estrutura dinâmica e organicamente integrada, assim funciona o INC: Presidente, Conselho Deliberativo (com

seis membros), Conselho Consultivo (com cinco membros) e Secretaria-Executiva.

No primeiro conselho estão representados os principais órgãos da administração pública, sob cuja área de influência gira a indústria cinematográfica: Ministério da Educação e Cultura, Ministério da Justiça, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica e Banco Central da República.

No segundo, agrupam-se representantes dos diversos setores que mais diretamente atuam na indústria cinematográfica: produtores, exibidores, distribuidores, diretores e críticos.

Como organismos intermediários, subordinados à Secretaria-Executiva, existem três Departamentos: do Filme de Longa Metragem, do Filme Educativo e de Administração.

Dimensão das tarefas

Além de formular e executar as normas relativas ao desenvolvimento da indústria cinematográfica brasileira, ao seu fomento cultural e à promoção no exterior, tem o INC as seguintes atribuições:

- regular, em cooperação com o Banco Central da República, a importação de filmes estrangeiros para exibição em cinemas e televisão;
- regular a produção, distribuição e exibição de filmes nacionais, fixando preços de locação, prazos de pagamento e condições;
- regular condições de locação de filmes estrangeiros às salas exibidoras nacionais;
- formular a política nacional de preços de ingressos, evitando tabelamento que deteriore as condições econômicas do cinema;
- conceder financiamentos e prêmios a filmes nacionais, de acordo com normas elaboradas pelo seu Conselho Deliberativo e aprovadas pelo Ministro da Educação e Cultura;

- manter um registro de produtores, distribuidores e exibidores com dados sobre os respectivos estabelecimentos;
- aprovar, para a concessão de estímulos pelo Poder Público, projetos de desenvolvimento da indústria cinematográfica;
- produzir filmes e diafilmes educativos ou culturais para fornecimentos a estabelecimentos de ensino e entidades congêneres ou para projeção sem finalidade lucrativa;
- selecionar filmes para participar em certames internacionais e orientar a representação brasileira nessas reuniões;
- estabelecer normas de co-produção cinematográfica com outros países e regulamentar a realização de produções estrangeiras no Brasil;
- fiscalizar, em todo o território nacional, o cumprimento das leis e regulamentos das atividades cinematográficas.

Com essa magnitude de tarefas, o início das atividades do INC foi marcado por um processo de adaptação às novas contingências ditadas, face à indústria cinematográfica, que lhe foram impostas pela legislação que o criou.

Já vencida essa etapa, com o advento da sistematização e da implantação administrativa, o INC iniciou seus trabalhos efetivos, substanciados em oito resoluções já publicadas e por uma série de estudos e medidas que estão sendo desenvolvidos.

Perspectivas de ação

Estimular uma indústria, longe de prever a pura e simples legislação protecionista, exige uma filosofia de ação, uma sistemática de trabalho que leve em consideração não apenas o setor específico vinculado à ação do órgão, mas ao complexo de atividades que com êle se inter-relacionam. Um estudioso do fenômeno cinematográfico afirmou, certa ocasião, que **o filme é uma arte e o cinema uma indústria**.

A frase, que à primeira vista pareceria um espirituoso jôgo de palavras, espelha a dualida-

inc: hora primeira

de com que se defronta qualquer entidade destinada a atuar normativamente na área cinematográfica. Com efeito, ao lado de aspectos técnico-econômicos, coexistem os artístico-culturais, daí a grande repercussão que qualquer medida tomada pelo INC naturalmente produz.

Num País como o nosso, cultural e étnicamente sincrético, a livre circulação de produtos culturais (filmes, quadros) é um dos imperativos para que êle se desenvolva, donde a importância que tem a livre circulação de filmes das mais variadas origens e tendências no mercado cinematográfico brasileiro. Somos o maior mercado não-asiático do filme japonês. Ao mesmo tempo, além das produções que mais habitualmente marcam sua presença, como a americana, francesa, inglesa e italiana, têm acesso às salas exibidoras nacionais filmes suecos, gregos, mexicanos, alemães, espanhóis, indianos e dos países da Europa Oriental. Todos são exibidos sem dublagem, garantindo a integridade artística da obra. O Governo brasileiro, através do INC, instaura um vivo diálogo com tôdas as cinematografias mundiais, consciente de que o cinema é o mais poderoso instrumento de cultura e educação, entretenimento e diversão do nosso tempo.

Mercado de Capitais

Uma das suas primeiras preocupações foi a regulamentação dos depósitos compulsórios devidos sobre a renda oriunda da exploração de filmes estrangeiros no Brasil. Ou seja, a formulação de critérios para um mercado de capitais que, em apenas seis meses, ascende a 1,6 milhões de cruzeiros novos, concretizada na Resolução n.º 1, de 4 de maio de 1967, que fixou diretrizes para o levantamento dos depósitos no Banco do Brasil.

Esses depósitos, que deram origem a doze projetos de produções cinematográficas, ampliarão o nível quantitativo e sobretudo qualitativo da produção nacional, visto que entre os diretores e produtores que os utilizam, aparecem vários dos nomes mais representativos do cinema brasileiro.

Uma rápida panorâmica sobre o mecanismo desse mercado de capitais: pelo artigo 28

do Decreto-lei n.º 43, o depósito a que se refere o artigo 45 da lei 4 131, antes optativo, tornou-se obrigatório, isto é, as distribuidoras de filmes estrangeiros, ao recolherem o impôsto sobre a renda de exploração de filmes, depositam obrigatoriamente 40% desse mesmo impôsto em conta bloqueada no Banco do Brasil.

No prazo de 18 meses, a contar do depósito, ou apresentam um projeto de produção ao INC, ou a importância depositada reverte aos cofres do Instituto, como receita extraordinária.

Possui o INC o prazo legal de 60 dias para manifestar-se sobre o projeto. Uma vez aprovado, o produtor tem 12 meses para comprovar a aplicação do depósito liberado.

Por outro lado, o próprio INC poderá vir a conceder financiamentos diretos aos produtores nacionais, atendendo, sobretudo, ao aspecto artístico-cultural das películas. E anualmente as produções nacionais terão um prêmio proporcional à renda produzida no País.

Essas medidas, embora recentemente tomadas, já prenunciam uma fase ativa de trabalho da indústria brasileira de cinema rumo à sua total estabilização, até que possa competir em condições de igualdade, no mercado interno, com os filmes estrangeiros.

Pela Resolução n.º 3, de 11 de maio de 1967, o INC fixou o mínimo de 56 dias por ano para a exibição compulsória do filme nacional de longa metragem, havendo obrigatoriamente 14 dias por trimestre, nesse total. Esse mínimo fixado anualmente levará em consideração o desenvolvimento da produção nacional, verificada cada ano, e as possibilidades do mercado exibidor.

Estabeleceu-se, ainda, na mesma Resolução, que o preço de locação do filme nacional de longa metragem, a ser pago ao produtor, será no mínimo de 50% da respectiva renda líquida de bilheteria, devendo o pagamento realizar-se no máximo 15 dias após o último dia de exibição do filme em cada cinema.

Renda Líquida

Outra medida de importância — no campo da exibição — foi a definição de renda líquida,

conforme a Resolução n.º 6, de 9 de junho de 1966, que solucionou um foco de discussão entre as empresas distribuidoras e exibidoras.

Pela citada Resolução, considera-se renda líquida o total da receita da bilheteria, deduzidos: a) Imposto Municipal sobre serviços; b) publicidade previamente combinada entre distribuidores e exibidores; c) percentuais correspondentes ao pagamento de filmes de curta metragem de classificação especial. O trailer e o material de reclame são considerados parte integrante da locação do filme, não podendo ser cobrados à parte.

Distribuição

Outra Resolução, a de número 7, de 9 de junho de 1967, fixa critérios para distribuição do filme nacional de longa e curta metragem, atribuindo a percentagem máxima de 20% nos municípios de mais de 2 milhões de habitantes, 25% nos municípios de até 2 milhões de habitantes e autorizando um máximo de 30% para as distribuidoras que operem exclusivamente com filmes nacionais, nos municípios de até 2 milhões de habitantes.

Saneamento do Mercado

Como infra-estrutura a todas essas medidas de amparo ao filme nacional, dedica-se o INC a estudar a implantação, o mais rapidamente possível, do ingresso único e do **borderô padrão**, que atuarão como instrumento saneador, evitando a invasão de rendas e a sonegação de impostos, funcionando como medida concreta de conhecimento do potencial do nosso mercado exibidor e produtor.

O **ingresso único**, impresso, vendido e controlado pelo INC, concederá prêmios aos expectadores e será utilizado, ainda, como veículo de uma campanha nacional de valorização do filme nacional em nosso País.

Consiste na evasão de rendas um dos maiores problemas com que se defronta o produtor, o exibidor e o distribuidor. O ingresso único não só virá diminuir esse foco de atritos e dificuldades, mas, pelas qualidades colaterais

que o INC pretende alcançar, será um importante instrumento de impulso para a ampliação da faixa de público que prestigia o filme nacional.

Estímulo ao curta-metragem

Resolução de grande importância, num futuro próximo, visto que reside no filme de curta metragem um dos arcabouços básicos da formação técnica de novos cineastas que darão continuidade à evolução do cinema brasileiro, foi a de número 4, baixada em 12 de maio de 1967, que fixa em 28 o número mínimo de dias por ano para a exibição de filme nacional de curta metragem de **classificação especial**, estabelecendo que o preço da locação será o valor equivalente a 0,8% do número de poltronas existentes no cinema, em cada sessão, calculado pelo maior preço do respectivo cinema.

A **classificação especial** será concedida por comissão designada pelo INC, atendendo ao nível técnico-artístico da realização e à natureza cultural e educativa dos filmes.

A mesma Resolução define, ainda, o que é filme nacional de curta metragem.

A importância da Resolução n.º 4 reside, principalmente, no campo que abre aos filmes de curta metragem de alto nível, antes relegados ao esquecimento e à impossibilidade de exibição nas salas comerciais, circunscrevendo-se às projeções em cineclubes e entidades afins.

Com esse estímulo — a criação de um mercado exibidor — não apenas o **quantum** anual será aumentado, mas a qualidade artesanal dos mesmos, fornecendo, assim, às produções de longa metragem equipes tecnicamente habilitadas, sem o empirismo de alguns anos atrás.

Política Cultural

O Departamento do Filme Educativo dedica-se à produção de filmes e diafilmes de caráter educativo, artístico e cultural, destinando-se às exibições não-comerciais, abrangendo todos os ramos da ciência e da cultura. Os diafilmes, que seguem idêntica orientação, são dis-

inc: hora primeira

tribuídos gratuitamente às escolas, colégios, faculdades e núcleos educacionais do Brasil, sendo que no exercício de 1966, foram doados cerca de 30 mil.

Outro capítulo ao qual o INC, dentro de sua política de valorização cultural, está dispensando atenção, é a **Cinemateca Nacional**, atualmente em organização, destinada a manter um acervo de todos os filmes nacionais de curta e longa metragem, além de películas estrangeiras, cuja importância histórica, técnica, artística e cultural seja valiosa para a formação cinematográfica do público brasileiro.

Publicações

Numa ativa linha de publicações, destaca-se **FILME CULTURA**, em seu quinto número, com tiragem de cinco mil exemplares, circulação bimensal, cobrindo o Brasil e o exterior, e divulgando não só notícias de interesse imediato da classe cinematográfica, mas elementos informativos do que ocorre de mais importante em todo o mundo.

A partir de setembro, **FILME CULTURA** terá periodicidade mensal, sendo distribuída em todo o território brasileiro, focalizando sobretudo a técnica cinematográfica, **tornando-se** um indispensável instrumento de consulta por parte daqueles que fazem ou pretendem fazer cinema.

FILME CULTURA, embora de pouca idade, marca acentuadamente sua presença no meio cultural e cinematográfico, não só brasileiro, mas mundial, por características básicas de atualidade e preocupação com os problemas brasileiros de cinema.

Juntamente com **FILME CULTURA** o INC edita o **Guia de Filmes**, registrando, com sucintos dados crítico-informativos e a ficha técnico-artística completa, todos os filmes nacionais e estrangeiros mensalmente exibidos no Brasil.

Incluído também em seu programa editorial, o **Guia do Professor** é uma pequena brochura que acompanha o diafilme, contendo, além da descrição, quadro a quadro, das ima-

gens, uma introdução sobre a matéria, que representa um valioso subsídio para o professor ou monitor (sobretudo os do interior) que utiliza o diafilme em suas aulas.

Os catálogos de filmes e diafilmes do INC, a par sua aprimorada feição gráfica, representam um valioso instrumento supletivo para mestres e educadores, pois o índice de assuntos abrange os níveis primário, médio e superior, além de possuir um temário de interesse geral: música, pintura, literatura, arquitetura etc.

Acôrdos de co-produção

O Instituto Nacional de Cinema está reativando todos os contatos anteriormente feitos sobre acôrdos de co-produção, com a Espanha, França, Itália, Argentina etc.

A matéria está em estudos e em breve o INC espera que o encaminhamento do assunto chegue a bom término, favorável aos interesses do nosso cinema.

Promoção e Divulgação: Unibrasil

Uma política intensiva de promoção e comercialização do filme brasileiro no exterior, eis a meta da **Unibrasil**, cuja atuação será da maior relevância na expansão mercadológica do filme, como produto industrial e artístico. No primeiro caso, carreando divisas para o Brasil, e no segundo, marcando a presença de uma atividade artístico-cultural, que já possui ampla repercussão no mundo cinematográfico.

Naturalmente, dentro das atuais condições mundiais de comercialização do filme, torna-se necessário que o cinema brasileiro seja amparado por uma estrutura atuante e dedicada à defesa dos seus interesses.

Com o objetivo de dotar o filme brasileiro de um eficaz instrumento de penetração no mundo exterior, o INC deu início aos estudos para a criação da **Unibrasil**, entidade destinada ao fomento, promoção e comercialização do filme brasileiro no mercado internacional.

Embora de estruturação complexa, pois envolve relações com diversos órgãos da administração pública, a **Unibrasil** já está sendo articulada.

Mostras Internacionais

No que se refere ao comparecimento de representações brasileiras aos festivais internacionais, o INC constituiu a Comissão de Seleção de Filmes Nacionais para Mostras Internacionais, criada pela Resolução n.º 5, de 6 de junho de 1967, composta de cinco membros, com mandato de um ano: um representante do Departamento do Filme de Longa Metragem do INC, um representante do Departamento Cultural e de Informações, do Ministério das Relações Exteriores, um representante do Sindicato Nacional da Indústria Cinematográfica e dois representantes da crítica cinematográfica.

Já no Festival Cinematográfico de Moscou, de 5 a 20 de julho do corrente ano, o Brasil concorreu com dois filmes na seção competitiva, **O Caso dos Irmãos Naves**, filme de longa metragem de Luiz Sérgio Person, e **Carnaval**, filme de curta metragem de Carlos Luiz Couto, além de comparecer com treze filmes no mercado paralelo.

Estúdio-Modelo

Ainda para atender às necessidades infra-estruturais da indústria cinematográfica, dentre outras medidas de longo alcance, pretende o INC criar um estúdio-modelo, com equipamentos e pessoal técnico perfeitamente habilitados, que funcionará como centro estimulador da produção, melhorando a qualidade dos filmes, atuando como centro formador de mão-de-obra qualificada e tornando-se a célula inicial de **know-how** dos técnicos brasileiros.

Panorama do Cinema Brasileiro

Pretende o INC — ainda este ano, possivelmente em novembro — lançar um filme de longa metragem, com versões em inglês e francês, narrando a evolução histórico-artística do

cinema brasileiro, desde as primitivas experiências no início do século, às manifestações mais válidas na atualidade.

O filme está sendo produzido pelo INC, com a assessoria de Antônio Moniz Vianna, Jurandir Noronha, Adhemar Gonzaga, Rubem Biáfora, José Sanz; Júlio Heilbron é o diretor de produção e montagem e a fotografia é de Lucien Mellinger.

Panorama do Cinema Brasileiro, além de ser um amplo painel da evolução técnico-artística do cinema no Brasil, constituirá um futuro e obrigatório ponto de referência para os estudos em torno da nossa cinematografia.

Através de pesquisas cuidadosas, foram descobertos alguns primitivos trabalhos já em vias de desaparecimento, como um desenho animado de Luís Seel, fragmentos das experiências de Paulo Benedetti com o colorido, gravação de discos para **Cousas Nossas**, primeira película sonora brasileira de longa metragem, ou os testes com atôres do Teatro Brasileiro de Comédia (TBC), origem da fundação da Vera Cruz, chegando às manifestações mais válidas da atualidade.

Durante o levantamento dos filmes antigos existentes em São Paulo, foi filmado o pioneiro Adalberto Kemeny, autor de **São Paulo, Sinfonia de uma Metrópole**, realizado em 1929.

Campanha Educativa

Não esqueceu o INC os graves problemas educacionais com que se defronta o povo brasileiro; aliando-se ao Plano Nacional de Alfabetização, criado pelo Ministro Tarso Dutra, da Educação e Cultura, distribuiu **O Alfabeto Animado**, dirigido por Guy Lebrun, que terá importante papel na luta contra o analfabetismo.

A série compreende 12 desenhos animados com a duração média de 3 minutos, e de 12 diafilmes de 50 quadros, aproximadamente, cada um.

Esse é, porém, apenas o início do trabalho, pois ao INC caberá a concepção e feitura de todo o material audiovisual do PNA.